



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### EMENDA nº 02 ao Projeto de Lei nº 11/2023 (Modificativa)

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC – e do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências.

Modifique-se o artigo 10 do projeto de lei em epígrafe, passando ele a constar com a seguinte redação:

**“Art. 10.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, e que será responsável pela captação, repasse e aplicação dos recursos destinados à execução da política cultural do Município de Pedralva.”

#### Justificativa

Esta emenda tem o objetivo de corrigir a redação do artigo 10 deste projeto, visto que a redação original apresenta-se um tanto truncada e repetitiva, ao dizer que o FMC será “responsável pela captação, repasse e aplicação dos recursos destinados à execução da Política Cultural de elaboração e da fiscalização da política cultural da cidade de Pedralva”.

Pedralva-MG, 23 de março de 2023.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. João Batista Machado Filho  
Presidente

Vera. Fernanda Christiane Tomé Torres  
Vice-Presidente

Ver. Matheus Bustamante Gomes  
Secretário